



Centro Reformista de Assistência Social
"O Bom Samaritano"

CNPJ: 44.086.403/0001-70

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - OSC Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
CENTRO REFORMISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO			44.086.403/0001-70
Endereço			
Rua Luiz Gonzaga, nº 118 – Bairro Vila Pasti			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13290-000	(19) 3878- 1251
E-mail Institucional			
diretorcr@obomsamaritano.org.br – financeirocr@obomsamaritano.org.br			
Conta-Corrente – Municipal	Banco	Agência	Praça Pagamento
20973-2	Brasil	2254-3	Louveira - SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Aloísio Wagner Silva			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
21655876	SSP-SP	119.282.298-67	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Avenida Dr. Pedro Mendes, bairro Santa Tereza, nº 260			
Cidade	UF	CEP	
São Paulo	SP	03565-030	
E-mail Pessoal			Telefone
presidente@obomsamaritano.org.br			(11)98219 8013
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Patrícia da Silva Pires Araújo			Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
33 104 234 4	SSP-SP	286 854 918 78	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Euclides de Cunha, 147 Jd Felicidade			
Cidade	UF	CEP	
Várzea Paulista	SP	13.223-420	
E-mail Pessoal			Telefone
Pat.pires37@gmail.com			(11)99551-5232



Centro Reformista de Assistência Social
"O Bom Samaritano"

CNPJ: 44.086.403/0001-70

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto:		2.2 - Período de Execução	
Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI.		Início: JULHO DE 2023	Término: JUNHO DE 2024
2.3 - Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento			
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência (ILPI) Acolhimento para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, nos graus de dependência I, II e III; previsto para aqueles idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. *Idosos, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II e III conforme classificação da Resolução da Diretoria Colegiada no Ministério da Saúde – RDC nº 502/2021, que se encontram na condição prevista nos critérios de avaliação para o acolhimento		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA: 20 usuários VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO: R\$ 11.441,64 (Onze mil quatrocentos quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) VALOR ANUAL PREVISTO: Assistência Social: R\$ 2.048.478,96 (Dois Milhões quarenta e oito Mil quatrocentos setenta e oito e noventa e seis centavos) Saúde: R\$ 697.514,39 (Seiscentos noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) TOTAL; R\$ 2.745.993,35 (Dois Milhões setecentos quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) Vagas Reservadas (manutenção) R\$ 5.720,82 (Cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) por vaga.	



Centro Reformista de Assistência Social
"O Bom Samaritano"

CNPJ: 44.086.403/0001-70

institucional estabelecidos na
resolução nº.
01/2020 do CMDPI de
Louveira.

2.4 – Justificativa

Para considerar a execução de serviços sócio-sanitários integrados voltados à assistência aos idosos com perfil para ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos), importante ressaltar a necessidade de congregarmos normativas correlatas, que colocam a Pessoa Idosa como sujeito de direitos, além de reconhecer o envelhecimento como um direito humano; como mencionado no Art. 230 CF "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida." Partindo desta premissa, citamos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS; a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social; a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004; a Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/ SUAS; a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de recursos Humanos - NOB RH/ SUAS; a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais; a Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842, de 4/1/1994, que cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências e que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; bem como O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) que reuniu em um documento legal uma série de leis e políticas já existentes, e regulamentou diretrizes ao declarar que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis. Dessa forma, é preciso reconhecer a pessoa idosa como um ser humano que possui diversas dimensões, um sujeito que não se desfaz de sua

personalidade e de suas experiências por ter chegado à velhice. As pessoas idosas, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que combatam a discriminação, a violência e demais opressões. Ademais, é importante reconhecer e lembrar que a velhice é uma conquista social e que temos o desafio de tornar essa fase da vida ativa. Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; entre inúmeras ofertas de serviços, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes". O **Centro Reformista de Assistência Social "O BOM SAMARITANO"**, ao longo dos seus 60 anos de fundação, no Município de Louveira, tem suas atividades voltadas especialmente para pessoa idosa, oferecendo o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Especificamente nos últimos 04(quatro) anos vem ofertando o Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com GDI,II e III, que vivenciam violação de direitos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, onde as possibilidades de auto sustento/cuidados se esgotaram; atendendo parte da demanda do Município, conforme Termo de Colaboração. Sustentado pelo objetivo geral da instituição que é de "Promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa maior de 60 anos, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou cor, desprovidas de recursos para sobrevivência digna"; procuramos acolher os idosos conforme a capacidade estrutural da organização que no momento esta legalmente autorizada a ofertar 36 (trinta e seis) vagas, das quais 20 (vinte) serão designadas ao objeto deste futuro Termo de Colaboração. Em

conformidade com nossos princípios, bem como de acordo com legislação vigente, o ato de cuidar é um exercício constante, baseado nas necessidades do idoso, atendendo as demandas que vão surgindo no decorrer do processo de institucionalização. Primamos por planejar os serviços conjuntamente, atentos as necessidades sociais e ao fluxo de atenção à saúde, tendo por base as linhas de cuidados necessários, para que (as respectivas políticas e rede socioassistencial) absorvam as demandas de cada idoso atendido, estabelecendo as responsabilidades, deveres e competências de cada. Desta forma, vale ressaltar a [Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa Idosa de 2015](#), que define os equipamentos híbridos ou sócio-sanitários integrados como: "benefícios e prestações institucionais para atender as necessidades de tipo sanitário e social do idoso, com objetivo de garantir sua dignidade e bem estar e promover sua independência e autonomia", bem como [Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 502/21 de 27 de maio de 2021](#) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, e considerando que as ILPI devam funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada para o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e interação social com a comunidade, com funcionamento ininterrupto por 24 (vinte e quatro) horas diárias, com acompanhamento interprofissional e multidisciplinar. Desta forma, para garantir oferta de serviço para idosos que necessitam de acompanhamento para desenvolver as AVD (básicas e instrumentais), o atendimento ofertado pela OSC, é personalizado e em pequenos grupos (realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, atendimento médico, fisioterapia, social, psicológico e terapêutico ocupacional a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade) e busca favorecer assim, o convívio familiar e comunitário. Muito embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim a OSC propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

2.5 – Diagnóstico da Realidade

O tema "envelhecimento", antes pertencente ao domínio da geriatria e da gerontologia começou a ganhar espaço em outras áreas do conhecimento. O envelhecimento populacional, aliado a ausência de políticas públicas voltadas a essa nova realidade mundial vem preocupando todos os segmentos da sociedade. Faz-se necessário uma concentração de esforços nas diferentes áreas profissionais, objetivando uma amplitude de conhecimento sobre o fenômeno do envelhecimento, e principalmente como envelhecer de forma saudável priorizando esses esforços na manutenção da independência e autonomia do indivíduo. Desta forma, a garantia de políticas públicas que garantam qualidade de vida em suas diversas dimensões (básica/média e alta complexidade), são cada vez mais necessárias, a fim de se afiançar direitos em especial aos idosos, lembrando que uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, refletindo uma melhoria das condições de vida. Portanto, ao se considerar o crescimento da taxa de longevidade, se faz necessário políticas públicas para este perfil populacional, que demandem ações efetivas e integradas para garantir o envelhecimento ativo, fortalecendo seu papel social e também uma nova postura diante do envelhecimento. Conforme dados apresentados da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados, hoje a população idosa de Louveira representa 10,78% do total de 49.673 mil habitantes, perfazendo **5.354 idosos**. Constata-se que a realidade de Louveira não diverge da conjuntura nacional, onde os idosos encontram-se em situações peculiarmente vulneráveis, tendo em vista todo um contexto social. Isto não significa que sempre devam ser atendidos na Proteção Social Especial (PSE) ao contrário disto, a Proteção Social Básica (PSB) deve ser o principal direcionamento dos atendimentos, tanto para o acompanhamento das famílias em vulnerabilidade, quanto para o desenvolvimento da autonomia e as ações preventivas ao agravamento das violações. Há situações, entretanto, que exigirão a dedicação especializada em função de já encontrar-se agravado o quadro; nesta perspectiva, considerando a necessidade de garantir a população idosa, os direitos assegurados na legislação, há necessidade, entre eles de se ofertar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional. A natureza do acolhimento poderá ser provisória ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustentos e/ou convívio com os familiares; e tem como objetivo proporcionar uma vida qualitativamente melhor, prevenindo situações de violência, e negligência, promovendo acesso a rede sócio





Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano"

CNPJ: 44.086.403/0001-70

assistencial, favorecendo a proteção integral além de fortalecer vínculos familiares estrelecidos. O serviço é um espaço destinado ao acolhimento institucional, que tem como propostas recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais. O acolhimento ofertado na organização social, proporciona um ambiente humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar do idoso; respaldado por um quadro técnico, com suporte necessário conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento, de acordo com as legislações vigentes.

2.6 – Metodologia

Considerando a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido será pautado na perspectiva de superação das necessidades apresentadas (de acordo com grau de complexidade), buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários. O serviço tem por premissa, assegurar atendimento personalizado, propiciar o exercício de direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo, e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário. As ações, portanto, são ofertadas com embasamento no diagnóstico da equipe técnica, onde são estabelecidas a implementação de ações/metodologia aplicada em todas as atividades com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, na formatação do Plano Individual de Atendimento (PIA); por meio do qual são monitoradas a efetividade, eficiência e eficácia das ações propostas.

A operacionalização do serviço deverá ser pactuada/consolidada com as secretarias demandantes considerando o que segue:

- 1 – O Acolhimento ao idoso se dará através do referenciamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) validado pela Diretoria de Proteção Social Especial (PSE), com definição inicial de grau de dependência.
- 2 - A Assistente Social da organização entrará em contato com técnico de referencia do encaminhamento/ ou com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica da organização, no qual serão inicialmente verificadas: a) pela (o) assistente social: levantamento de necessidades, histórico familiar, observação, escuta e relatório;

7

b) Pelo (a) **Psicólogo(a)**: o quadro cognitivo com base em testes específicos, observação, escuta e relatório; c) Pelo **Médico(a)/ Enfermeiro(a)** avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados. Esta avaliação inicial tem por propósito, melhor inserir o idoso no serviço acolhimento, garantindo período de adaptação mais tranquilo para o mesmo.

3 - Para iniciar o processo de acompanhamento os profissionais avaliam os métodos de intervenção que serão utilizados como objetivo de trabalho individual e/ou grupal para cada idoso; estudo de caso; escuta individual; estudo psicossocial; reunião com a equipe; organização das informações do idoso em forma de prontuário individual; elaboração de relatório de acompanhamento/evolução; cuidados pessoais; orientação individual e familiar; informação, comunicação e defesa dos direitos; acesso a documentação pessoal; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com a rede socioassistencial; fortalecimento de vínculos familiares.

4 – Proporcionar o acompanhamento integral, para garantir a qualidade funcional ao idoso, nos aspectos biopsicossociais por meio de uma equipe especializada, que garantem um conjunto de atividades pautadas na construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária, bem como no desenvolvimento de capacidades adaptativas para vida diária.

5 – O serviço funcionará de forma articulada com a rede socioassistencial, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS e com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6 – O serviço de acolhimento, é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada (conforme indicações normativas), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

7 – *Garantia de equipe de atenção aos cuidados conforme a [Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006](#) e f*

que aprova a Norma Operacional Básica de recursos Humanos - NOB RH/ SUAS, e a [Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 502/21 de 27 de maio de 2021](#) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos;

8- Planejar conjuntamente, (com equipes técnicas dos setores envolvidos) o fluxo de atenção às necessidades sociais e de saúde, com as linhas de cuidados necessárias,

para que absorvam as demandas de cada idoso acolhido.

9- Especificações do atendimento personalizado conforme ANEXO I e ANEXO II (parte integrante deste Plano de Trabalho)

2.7 – Objetivo Geral

Acolher e garantir a proteção integral, pessoa idosa contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; conforme grau de dependência.

2.8 – Objetivos Específicos

- Garantir ao idoso acolhido, seus direitos sociais, bem como saúde, alimentação, higiene, lazer e etc;
- Promover ações que possibilitem a estimulação e reabilitação biopsicossocial, visando à qualidade de vida, a reintegração social, familiar e comunitária do idoso, por meio de atividades técnicas qualificadas, além de ações sociais, de lazer, cultura, artes;
- Vincular os familiares/referenciais do idoso institucionalizado, visionando fortalecer vínculos e acolher demandas relacionais do idoso e família;
- Intensificar o vínculo entre a unidade e a rede pública de proteção social, órgãos protetivos de direito do idoso e demais redes de apoio, além de mobilização à comunidade, na participação ativa de ações favoráveis ao idoso.

2.9 – Público Alvo

Perfil da População Atendida	Critérios de Seleção	Formas de Acesso Obs.: Admite-se múltipla marcação
Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social.	Conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social de Louveira, através de Protocolos firmados com OSC.	() Procura espontânea (X) Encaminhamentos da rede Socioassistencial (X) Encaminhamentos de outras políticas setoriais () Encaminhamentos dos Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Nº DE ATENDIDOS	DIVISÃO POR GRUPO	CRONOGRAMA	
					DURAÇÃO	PERIODICIDADE
DIMENSÃO DO TRABALHO OPERATIVO						
1	Planejamento e Organização das Atividades	Equipe técnica	20	Conforme cronograma	Conforme necessidade	Mensal
2	Construção e avaliação do Plano Individualizado de Atendimento – PIA	Equipe técnica, usuário e família.	20	Conforme cronograma	Conforme necessidade	Mensal
3	Construção da metodologia/grade aplicada em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados	Equipe Técnica	20	Conforme grau de dependência	Conforme cronograma	Trimestral
4	Reunião de Equipe para avaliação do serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Equipe técnica	20	Conforme grau de dependência	Conforme cronograma	Quinzenal
5	Reunião para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático	Equipe Técnica	20	Individual	Conforme cronograma	Quinzenal
6	Elaboração de relatórios,alimentação de Prontuários	Equipe Técnica	20	Individual	Conforme necessidade	Diária
7	Reunião com a Rede Socioassistencial Discussão para realização de planejamento conjunto.	Equipe técnica	20	Equipe	Conforme necessidade	Mensal
DIMENSÃO DO TRABALHO COM USUÁRIO						
8	Realizar acolhimento, atendimento, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento dos usuários, de maneira coordenada com rede socioassistencial	Equipe Técnica	20	Individual	Conforme necessidade	Sempre que necessário

9	Análise individualizada para identificação de idosos com possibilidade de acesso a aposentadoria e benefícios	Assistente Social	20	Individual	Conforme necessidade	Sempre que necessário
10	<u>Alimentação</u> -desjejum, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, levando em consideração as necessidades específicas de cada acolhido, de acordo com padrões nutricionais.	Nutricionista e Cuidadores	20	Individual	Conforme necessidade	Diária
11	Cuidados higiene pessoal - Escovação de dentes, banhos, trocas de fraldas e asseio em geral.	Cuidadores e auxiliar de enfermagem	20	Individual	Conforme necessidade	Diária
12	Acompanhamento à Saúde - Consulta médica, odontológicas, exames médicos, outros, conforme demanda.	Médico, Enfermeiro, técnico de enfermagem	20	Individual	Conforme necessidade	Conforme necessidade
13	Atividades de estimulação à mobilidade	Fisioterapeuta	20	Individual/coletiva	Conforme necessidade	semanal
14	Atividades ocupacionais - Desenvolver a socialização do idoso através de atividades voltadas a cultura, esporte adaptado, artesanato, jogos, atividades intergeracionais desenvolvidas dentro da OSC como também na rede pública.	Psicólogo, Assistente social, Educador Recreacionista	20	Individual e grupal	Conforme cronograma	Diária
15	Atendimento Psicoterápico - Acolhimento ao idoso, na inclusão do serviço. Auxiliar o	Psicólogo	20	Manha e tarde	Conforme necessidade	Conforme necessidade

	idoso e a família na questão da adaptabilidade no serviço. Escuta qualificada ao idoso.					
16	Atendimento Social - Acolher o Idoso, realizar a construção do Plano Individual de atendimento - PIA. Articulação com a rede socioassistencial.	Assistente Social	20	Individual	Conforme Necessidade	Conforme Necessidade
17	Grupos de convivência visando promover a relação mista entre acolhidos de diversos graus de dependência, a partir das atividades planejadas, de acordo com interesse dos idosos: grupo reflexivo.	Assistente Social e Psicólogo	20	De acordo com o PIA	De acordo demanda	Semanal
DIMENSÃO DO TRABALHO COM FAMÍLIA						
18	Reunião com famílias, envolvendo-as no planejamento das ações e discussões de temas relevantes ao idoso e das famílias.	Equipe Técnica	20	Famíliares	Conforme necessidade	bimestral
19	Realização de visitas domiciliares, como estratégia de aproximação do serviço com a família ou pessoas próximas ao idoso, com objetivo de melhoria na comunicação entre serviço e a família, melhoria das relações familiares.	Equipe Técnica	20	Individual	Conforme demanda	Conforme necessidade
DIMENSÃO DO TRABALHO NO TERRITÓRIO						
20	Articulação com política de saúde para garantia de atendimento prioritário	Equipe Técnica	20	Individual/coletivo	Conforme demanda	Conforme necessidade

21	Atividade no território, visando desenvolver ações que propiciem participação dos idosos na vida comunitária do território, como: Visitas a clubes, escolas, teatros, museus, caminhadas pelo território, registro fotográfico para memórias do território, visitas ao CRAS do território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas, no território.	Equipe Técnica	20	Coletivo	Conforme demanda	mensal
----	--	----------------	----	----------	------------------	--------

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	Periodicidade
1	Avaliação Diagnostica e acompanhamento de 20 idosos conforme Termo de Colaboração	100% dos idosos encaminhados pelas parcerias envolvidas	Registro de acompanhamento de cada idoso	Mensal
2	Garantir uma infraestrutura adequada para o atendimento aos idosos, garantindo total acessibilidade	Avaliação da comissão de monitoramento, com 90% de satisfação.	Através de visitas in loco	Quadrimestral
3	Mapeamento dos perfis dos usuários atendidos	Verificação da escuta e sua programação	Relatórios com as constatações para entender/direcionar as demandas	Mensal
4	Garantir a excelência no atendimento satisfazendo	90% dos idosos e familiares satisfeitos com	Pesquisa de satisfação aplicada a todos os idosos	Anual

as necessidade dos
idosos

o serviço

e familiares

Observação: Análise do percentual deve ser considerado com base no grau de dependência dos idosos.

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A Organização Social conta atualmente com o espaço físico de 945 m² (novecentos e quarenta e cinco), em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	Academia adaptada ao ar livre	01	Espaço destinado as atividades físicas, agem na melhoria da capacidade funcional dos idosos, ajudando-os a manterem a disposição para lidar com desafios cotidianos.	04 aparelhos para ginástica adaptada.
2	Área externa	01	Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garante acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.	***
3	Banheiro para funcionários	02	Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a instalação.	***
4	Banheiros para os acolhidos	11	Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.	***
5	Cozinha	01	A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos seguem o estabelecido na RDC nº. 216/2004 que dispõe sobre Regulamento	01 fogão industrial, 02 fornos industriais, 01 geladeira, 01 mesa, 01 micro-ondas, 01 armário embutido, amassadeira profissional.

			Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.	
6	Despensa	01	Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.	03 câmaras fria (04 portas), prateleiras
7	Escritório	01	Espaço destinado à organização administrativa.	03 escrivaninhas, 02 computadores, 01 impressora, 02 armários embutidos, 06 cadeiras.
8	Lavanderia/rouparia	01	A rotina técnica do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo (lavar, secar e passar), segue protocolo.	01 máquina de lavar com centrifuga industrial, 02 máquinas de lavar doméstica, 01 secadora industrial, 01 mesa.
9	Quartos para IDOSOS	18	Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.	36 camas de solteiro e 36 guarda-roupas de solteiro.
10	Refeitório	01	Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.	6 Mesas, 24 cadeiras, mesa de self- service 01 televisor, um piano, 01 rack, 02 jogos de sofá, 10 poltronas, 03 armários.,
11	Sala de Enfermagem	01	Atende às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.	03 armários de aço, 01 escrivaninha, 01 frigobar, 02 cadeiras.
12	Sala Técnica	01	Espaço reservado destinado ao atendimento equipe técnica.	03 escrivaninhas, 03 computadores, 04 cadeiras, 01 armário.
13	Salas (estar)	02	Espaço compartilhado	02 televisores, 05 poltronas, 02 jogos de sofá

6. RECURSOS HUMANOS

Qrº	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA (Mensal)	SALÁRIO BASE	FUNÇÃO
01	Coordenador	CLT	200 horas	6.300,00	a) Realizar a gestão do Serviço; b) Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; c) Articular ações com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos; d) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações do serviço; e) Organizar formas de capacitação (com conteúdo pactuado com Órgão Gestor) e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; f) Avaliar, em conjunto com a equipe, os resultados e impactos da execução do serviço bem como a relação com a rede socioassistencial; g) Definir, em conjunto com a equipe, as ferramentas de trabalho, buscando o aprimoramento das ações desenvolvidas e o alcance de resultados para os usuários do serviço; h) Monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores estabelecidos; i) Organizar a gestão das informações técnicas e administrativas necessárias à execução do serviço e a parceria com a Secretaria de Assistência Social.
01	Assistente Social	CLT	150 horas	4.200,00	a) Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias; b) Elaborar, em conjunto com o usuário e com o CREAS, Plano Individual de Atendimento (PIA); c) Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; d) Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas; e) Registrar as informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual;

					f) Apoiar a seleção e capacitação dos cuidadores e demais funcionários; g) Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores; h) Preparação do usuário para o desligamento (em parceria com o Cuidador); i) Participar das reuniões de equipe.
01	Psicólogo	Prestador de serviços	150 horas	4.500,00	a) Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias; b) Elaborar, em conjunto com o usuário e com o CREAS, Plano Individual de Atendimento (PIA); c) Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; d) Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas; e) Registrar as Informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual; f) Apoiar a seleção e capacitação dos cuidadores e demais funcionários; g) Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores; h) Preparação do usuário para o desligamento (em parceria com o Cuidador); i) Participar das reuniões de equipe.
01	Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais e ou lazer	Prestador de serviços	60 horas	2.500,00	a) participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos usuários; b) Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; c) Registrar as informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual; d) Realizar oficinas terapêuticas como ferramenta de autonomia e interação social dos usuários; e) oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência e autocuidado; f) Realizar atividades que favoreça as funções cognitivas, como a atenção, a memória e a compreensão; g) Promover o acesso dos usuários a programa culturais, de lazer, esportes e ocupacionais

					relacionando-os seus interesses , vivencias, desejos e possibilidades; h) Participar das reuniões de equipe; i) Realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da rotina da pessoa idosa, favorecendo o pertencimento social e o acesso aos bens de consumo; j) Participar das reuniões de equipe; k) Desenvolver atividades de lazer com os idosos residentes na ILPI; l) Realizar atividades motoras que favoreçam a manutenção das habilidades e melhoras nas questões físicas, sociais e emocionais dos idosos.
01	Auxiliar Administrativo	CLT	200 horas	2.100,00	a) desempenhar atividades de apoio e gestão administrativa; b) desempenhar atividades nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; c) Recepcionar e agendar atendimentos e entrevistas; d) Controlar estoque e patrimônio. e) Dar suporte administrativo para equipe técnica.
20	Cuidador Social	CLT	12/36	2.625,00	a) Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto-estima dos usuários; c) Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; e) Apoiar/realizar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; f) Acompanhar os usuários em atividades externas; g) Desenvolver atividades recreativas; h) Contribuir no processo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária; i) Apoiar na orientação, informação e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios.

					transferência de renda; j) Participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades; k) Acompanhar os usuários nos serviços requeridos no cotidiano, quando este não apresentar autonomia para fazê-lo sozinho. Quando se mostrar necessário e participar deste acompanhamento; l) Apoiar na preparação do usuário para o seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
01	Profissional de Alimentação - Cozinheiro	CLT	220 horas	2.730,00	a) Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha b) Apoiar no planejamento de cardápios; c) Manipular, preparar e servir alimentos e bebidas, conforme cardápio pré-estabelecido pela coordenação do serviço; d) Respeitar e administrar as dietas restritivas pré-estabelecida por profissional da saúde; e) Realizar a triagem de validação, armazenamento e padrões de qualidade dos alimentos; f) Observar as normas da agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA; g) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.
02	Profissional de Alimentação - Auxiliar de Cozinha	CLT	220 horas	2.100,00	a) Auxiliar no preparo das refeições; b) Limpeza e conservação das dependências da cozinha; c) Refeitório e estoque de alimentos; d) Realizar a lavagem de todos os utensílios utilizados na cozinha.
04	Profissional de Limpeza – Serviços Gerais	CLT	220 horas	2.100,00	a) Desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; b) trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; c) Apoiar no recebimento, separar e distribuir materiais diversos; d) Realizar atividades de conservação e manutenção da instalação física.

02	Profissional de Lavanderia – Auxiliar de lavanderia	CLT	220 horas	2.100,00	a) Recepcionar e organizar as peças de roupas ou artefatos; b) Desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas. c) Inspecionar o serviço e organizar a devolução de roupas e artefatos; d) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizarem-se de capacidades comunicativas.
01	Assistente Financeiro	CLT	200 horas	3.675,00	a) Elaborar prestação de contas e acompanhar cronograma de desembolso b) Responsável por contas a pagar e receber; c) Controle Bancário; d) Processar pagamentos de impostos e) Dar suporte à folha de pagamento do RH; f) Acompanhar fluxo de caixa; g) Realizar processo de compras.
01	Assistente de Manutenção	Prestador de serviço	220 horas	3.000	Vistoria/restauração na infraestrutura predial e equipamentos para manutenção da oferta do serviço
01	Nutricionista	Prestador de serviços	100 horas	3.475,27	a) Realizar triagem nutricional na admissão; b) Realizar diagnóstico de nutrição; c) Elaborar a prescrição dietética específica; d) Planejar cardápios; e) Registrar evolução dietética e nutricional; f) Supervisionar distribuição das dietas; g) interagir com a equipe multiprofissional; h) Promover ações de educação nutricional; i) Elaborar relatórios técnicos.
02	Enfermeiro	CLT	200 horas	5.250,00	a) Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa; b) Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem; c) Realizar o acolhimento da pessoa idosa e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado; d) Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar/ou representante legal das pessoas idosas institucionalizadas;

					e) Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, a pessoa idosa na ILPI, utilizando o olhar da avaliação geriátrica ampla – AGA; f) Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais das pessoas idosas residentes; g) Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde da pessoa idosa; h) Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a independência funcional das pessoas idosas residentes; i) Respeitar o direito da pessoa idosa quanto ao exercício da sua sexualidade; j) Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos; k) Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes; l) Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar; m) Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde; n) Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão – POP's; o) registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.
05	Técnico de Enfermagem	CLT	12/36	3.990,00	a) Propiciar o atendimento seguro identificando a necessidade de recursos humanos e materiais para o bom funcionamento da instituição, além de elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a resolução Cofen nº 509/2016, ou a que sobrevir; b) Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, elaborar relatórios sistemáticos de acordo com a legislação sanitária; c) Requerer anotação de responsabilidade

					técnica pelo serviço de enfermagem ao conselho regional de enfermagem de sua jurisdição; d) Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem durante todo o período de funcionamento da instituição; e) Organizar o serviço de enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos gerenciais tais como: regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros; f) Implantar e implementar o processo de enfermagem conforme legislação vigente. g) Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes; h) Realizar o dimensionamento de pessoal de enfermagem, conforme a legislação vigente, informando, por meio de ofício, ao representante legal da instituição e ao conselho regional de enfermagem; i) Garantir que o serviço de enfermagem tenha planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso; j) Contribuir para que o serviço de enfermagem da instituição tenha sistema de referencia previsto para o encaminhamento imediato da pessoa idosa ao serviço de saúde em caso de intercorrências clínicas ou quando o estado do idoso superar a capacidade resolutive da instituição; k) Implementar e monitorar os indicadores de qualidade da assistência de enfermagem; l) Estabelecer protocolos clínicos e propiciar a implementação do cuidado de enfermagem nos diferentes níveis de atenção incluindo a terminalidade; m) Comunicar os órgãos competentes os casos de violência e maus tratos contra a pessoa idosa; n) Articular a assistência com os demais níveis de atenção à saúde, assim como manter uma comunicação efetiva por meio de referencia e contra-referencia; o) Promover educação permanente junto aos profissionais de enfermagem, desenvolvendo
--	--	--	--	--	---

					ações de capacitação na atenção à saúde da pessoa idosa, bem como o incremento da qualidade técnica dos profissionais de enfermagem da instituição, com o intuito de apropriar os às ações de cuidado com competência, sensibilidade, segurança e responsabilidade; p) Contribuir na elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho da ILPI que contemple as ações de saúde, incluindo o desenvolvimento dos protocolos operacionais padrão (POP's), referentes às atividades de enfermagem; q) Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional; r) Gerenciar a execução das ações de enfermagem do plano de atenção integral à saúde das pessoas idosas; s) Promover ações de Educação em saúde, ações intergeracionais, oficinas de socialização, com aprendizado ao longo da vida e valorização das experiências e saberes, com respeito aos seus valores e cultura.
01	Médico	Prestador de Serviço	50 horas	8.663,77	a) Realizar assistência médica b) Implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; c) Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de Urgência e emergência; d) Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; e) Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; f) Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento; g) Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos, e cuidados especiais; h) Implementar ações para promoção da saúde,

					elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; i) Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; j) Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade; k) Participar de programa de capacitação quando convocado; l) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividades, higiene e preservação ambiental; m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programa de informática; n) Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; o) Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da secretaria de Saúde; p) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; q) prestar atendimento de urgência se necessário; r) Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; t) Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; u) Realizar palestras de capacitação, matriciando e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento.
01	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	100 horas	3.475,27	a) Proceder à avaliação funcional das pessoas idosas, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; b) Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com as pessoas idosas; c) Realizar atendimento às pessoas idosas portadoras de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados;

- | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>d) Encaminhar a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; elaborar parecer técnico dos casos acompanhados;</p> <p>e) Elaborar relatório individual das pessoas idosas;</p> <p>f) Participar de estudos de casos, quando necessário;</p> <p>g) Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;</p> <p>h) Manter seu quadro horário de atendimento atualizado;</p> <p>i) Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional;</p> <p>j) Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta;</p> <p>k) Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário;</p> <p>l) Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) definidos no programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), NR 32;</p> <p>m) Executar outras tarefas correlatas.</p> |
|--|--|--|--|--|--|

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - DESPESAS				
Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO ANUAL RECURSO ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUSTO ANUAL RECURSO SAÚDE	TOTAL ANUAL
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	1.408.524,00	510.142,68	1.918.666,68
2	Gêneros Alimentícios	120.000,00		120.000,00
3	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	120.000,00		120.000,00
4	Outros Serviços de Terceiros	279.954,96	187.371,71	467.326,67
5	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e internet)	120.000,00		120.000,00
	TOTAL GERAL	2.048.478,96	697.514,39	2.745.993,35

7.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL SAÚDE							
Nº	TIPO DE DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	41.502,80	41.502,80	41.502,80	41.502,80	41.502,80	41.502,80
2	Outros Serviços de Terceiros	15.614,31	15.614,31	15.614,31	15.614,31	15.614,31	15.614,31
	TOTAL GERAL	57.117,11	57.117,11	57.117,11	57.117,11	57.117,11	57.117,11

7.3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL SAÚDE							
Nº	TIPO DE DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	43.520,98	43.520,98	43.520,98	43.520,98	43.520,98	43.520,98
2	Outros Serviços de Terceiros	15.614,31	15.614,31	15.614,31	15.614,31	15.614,31	15.614,30
	TOTAL GERAL	59.135,29	59.135,29	59.135,29	59.135,29	59.135,29	59.135,28

7.4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nº	TIPO DE DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	106.647,08	106.647,08	106.647,08	106.647,08	106.647,08	106.647,08
2	Gêneros Alimentícios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	Outros Serviços de Terceiros	23.329,58	23.329,58	23.329,58	23.329,58	23.329,58	23.329,58
5	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL	159.976,66	159.976,66	159.976,66	159.976,66	159.976,66	159.976,66

7.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	TIPO DE DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	128.106,92	128.106,92	128.106,92	128.106,92	128.106,92	128.106,92
4	Gêneros Alimentícios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7	Outros Serviços de Terceiros	23.329,58	23.329,58	23.329,58	23.329,58	23.329,58	23.329,58
9	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL	181.436,50	181.436,50	181.436,50	181.436,50	181.436,50	181.436,50

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

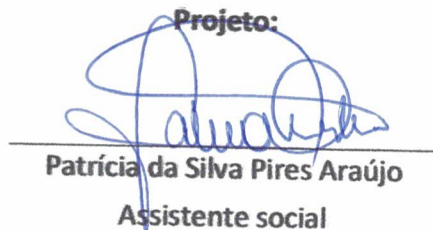
Louveira, 12 de Junho de 2023.

Representante Legal:



Aloisio Wagner Silva
Presidente

**Responsável Técnico do
Projeto:**

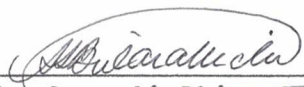


Patrícia da Silva Pires Araújo
Assistente social

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

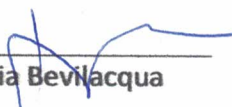
Louveira, 29 de Junho de 20 23.



Ana Aparecida Bichara Melin
Secretária Municipal de
Assistente Social

Aprovado pela Secretaria Municipal de saúde.

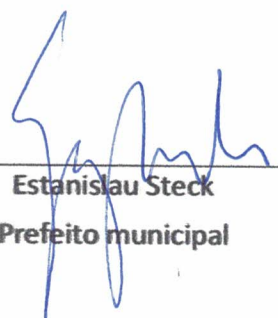
Louveira, 29 de Junho de 20 23.



Marcia Bevilacqua
Secretária Municipal de
Saúde

Aprovado pelo Prefeito Municipal.

Louveira, 29 de Junho de 20 23.



Estanislau Steck
Prefeito municipal



Centro Reformista de Assistência Social
"O Bom Samaritano"

CNPJ: 44.086.403/0001-70

hs
32
[Signature]